



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

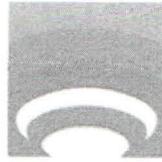
TERMO ADITIVO Nº 01

AO

AO CONTRATO Nº 24/2018

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **ROSENGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 38 – sala 910 – Centro – RJ, CEP 20.080-007, inscrita no CNPJ sob o nº 03.109.322.0001-61, neste ato representada por sua Sócia-Diretora Rosane Carvalho de Souza, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 11094959-1 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.527.617-01 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 11/10/2018, contida nos processos EMUSA nº 510003622/2018, e com amparo no art. 57, § 1º II e seu §2º c/c o art. 58, I da lei nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2018**, firmado em 26/04/2018, que tem por objeto *construção de Cortina atirantada, sistema de drenagem superior, calçada superior e inferior, guarda-corpo e muro de proteção na crista, escada de acesso e estrutura complementar na Rua Jandira Pereira, nº 780 - Santa Bárbara, no município de Niterói/RJ.*

Vanessa de Souza Lima
Estagiária - DGAP
Mat. 2406 - EMUSA



PREFEITURA

NITERÓI

TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510003622/2018

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 1 (um) mês o prazo de vigência contratual a contar de 09/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Rosane Carvalho de Souza
Sócia-diretora

ROSENGE
Construções e Serviços LTDA.
Rosane Carvalho de Souza
Sócia - Diretora